DECRETO Nº. 15.706/23

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 345.433,22.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.213/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.212, de 12 de junho de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 345.433,22 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.391.0013.2203 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL

3.3.90.30.00 - F. 0296 - Fonte 2501 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0298 - Fonte 2501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0300 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM

4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.03.01.13.392.0013.2205 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.3.90.30.00 - F. 0308 - Fonte 2501 - Material de Consumo.....R$ 25.685,23

4.4.90.52.00 - F. 0312 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.110,76

02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs

3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.90.30.00 - F. 0319 - Fonte 2710 - Material de Consumo.....R$ 70.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0322 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

02.03.01.13.392.0013.2208 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E GALERIA DE ARTE

3.3.90.39.00 - F. 0326 - Fonte 2501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 777,31

4.4.90.52.00 - F. 0327 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.492,53

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 2.917,05

3.3.90.39.00 - F. 0336 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 70.000,00

02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.90.39.00 - F. 0351 - Fonte 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 27.450,34

4.4.90.52.00 - F. 0353 - Fonte 2500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

Total ..... R$ 345.433,22

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.07.13 17:51:17 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.06.13 17:33:21 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.06.12 15:04:27 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____